

Juíz de Direito de Orleândia

Faco saber que a Câmara Municipal de Orleândia, decretou e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Contabilidade Municipal, o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado à reforma do prédio de residência do meretíssimo Juiz de Direito de Orleândia, próprio do Estado.

§ Único - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes de excedente de arrecadação previsto nas diversas verbas da receita do corrente exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orleândia, 31 de Julho de 1969.

Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Benita M. de Paula, nesta data registrada.

Lei nº 674/69.

De 31 de Julho de 1969.

Dispõe de um crédito especial de R\$ 35.000,00, para despesas de construção da Ponte 1 e Corrego dos Salmitos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade Municipal, o crédito especial de nap. 35.000,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de apoio da construção da Ponte 1º e Corrego do Valinhos, da Rua 4, desta cidade, conforme o convênio assinado entre as partes interessadas, Prefeitura e Estado, Lei 628/68 de 29.5.68, cujo pagamento deverá ser efetivado em prestações a saber; a 1ª de nap. 14.000,00 em agosto a 2ª de nap. 10.500,00 em setembro e a 3ª de nap. 10.500,00 em Outubro de 1969 respectivamente.

§ Único - A cobertura do presente crédito especial, será feita com parte dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios deste exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Julho de 1969.

Ass. Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal. * *Alcides*
Em Leiuta M. de Paula, nesta data, registra